

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 23/05/2025)

EDITAL Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no site do Programa (<http://www.ufpe.br/ppghistoria>), com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (Ano Letivo 2026):

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em História ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição e o envio da documentação devem ser realizados no portal público de processos seletivos do SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias **28 (vinte e oito) de julho** até **17h** do dia **08 (oito) de agosto de 2025**.

1.3 A documentação exigida para a inscrição será verificada, quanto ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada pelos seguintes membros: Marília de Azambuja Ribeiro Machel (Presidente), George Félix Cabral de Souza, Bruno Kawai Souto Maior de Melo, Bruno Uchoa Borgongino, Pablo Francisco Porfírio de Andrade e Raphael Guazzelli Valerio.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em História não se responsabilizará pelas inscrições **não recebidas até 17h de 08 (oito) de agosto de 2025** em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do Projeto de Pesquisa à proposta da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há docente disponível para orientação, conforme o item 6.2 deste Edital. Havendo inadequação, o Projeto de Pesquisa será eliminado na etapa 1 (Análise de Projeto de Pesquisa).

1.8 A certificação de proficiência em língua estrangeira passa a ser pré-requisito para a inscrição e não mais uma etapa da seleção discente. Para o curso de Mestrado, exige-se proficiência em **uma** língua estrangeira e, para o curso de Doutorado, em **duas** línguas estrangeiras, nas opções: inglês, espanhol e francês.

1.8.1 As certificações de proficiência em língua estrangeira aceitas para a inscrição são:

a) Certificação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE, destinado aos candidatos da Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, conforme o disposto no edital disponível em

b) Certificação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua estrangeira, realizado por qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data do término da inscrição, e que possua a menção aprovado ou nota maior a 6,0. Para os candidatos ao Doutorado, a Língua estrangeira realizada no Mestrado poderá ser dispensada, desde que apresentada a comprovação de aprovação emitida pelo PPG/IES de origem.

c) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, a saber: TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLTP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

1.8.2 O candidato ao Doutorado deverá apresentar certificação de aprovação em 2 (duas) Línguas Estrangeiras distintas, podendo ser uma das comprovações a certificação (declaração/histórico emitido pelo PPG/IES de origem) obtida na Prova de Idioma a que se submeteu em seu ingresso ao curso de Mestrado.

1.8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá comprovar Proficiência em Língua(s) diferente do seu idioma nativo, nas opções: Inglês, Espanhol e Francês.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade)/CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c) Imagem de 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Cópia da Certificação de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme item 1.8 e subitem 1.8.1;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **08/08/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, em arquivo PDF, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;

i) Projeto de Dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.3.1.

2.2 Para o Curso de **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade)/CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) Imagem de 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC/CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- f) Cópia da Certificação de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme item 1.8 e subitens 1.8.1 e 1.8.2;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **08/08/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, em arquivo PDF, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- i) Projeto de Tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.4.1.

2.3 O **não envio de qualquer um desses itens previstos** no item 2.1 para os candidatos ao Mestrado e no item 2.2 para os candidatos ao Doutorado **implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a)**.

2.4 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **01/08/2025**, conforme modelo (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes da UFPE);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.4.1 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppghistoria@ufpe.br>.

2.5 Os Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia até a data da primeira matrícula.

2.6 Admitir-se-á a inscrição à seleção para o Curso de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção do Curso de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado. **O(A) candidato(a) com inscrição condicionada deverá apresentar uma Declaração da IES à qual está vinculado(a) constando a data de previsão para a conclusão do curso.**

2.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Os Exames de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1.1 O Processo Seletivo divide-se em quatro etapas, sendo as três primeiras (Análise de Projeto de Pesquisa, Defesa de Projeto de Pesquisa e Prova de Conhecimento Escrita) de caráter eliminatório, e, a última etapa (Análise do Currículo Lattes), de caráter classificatório.

3.1.2 As etapas eliminatórias (1 e 2) terão cada uma peso 2,5 (dois vírgula cinco) e nota mínima 7 (sete) para aprovação. A etapa eliminatória 3 terá peso 5 (cinco) e nota mínima 7 (sete) para aprovação.

3.1.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em quaisquer das etapas 1 (Análise de Projeto de Pesquisa), 2 (Defesa de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Escrita) serão desclassificados.

3.1.4 Às notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas 1, e 2 serão aplicadas a fórmula:

$(\text{Nota Etapa 1} \times 0,25) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,25) + (\text{Nota Etapa 3} \times 0,5) = \text{Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF)}$

3.1.5 A Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF) corresponderá a 90% do Resultado Final (RF) (peso 9 (nove)) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e a 80% do Resultado Final (RF) (peso 8 (oito)) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

3.1.6 A nota obtida na etapa 4 (Análise do Currículo Lattes) será somada à Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF), para fins classificatórios, e corresponderá a 10% do Resultado Final (RF) (peso 1 (um)) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e a 20% do Resultado Final (RF) (peso 2 (dois)) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, conforme as seguintes fórmulas:

Mestrado	$(\text{Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF)} \times 0,9) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,1) = \text{Resultado Final (RF)}$
Doutorado	$(\text{Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF)} \times 0,8) + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,2) = \text{Resultado Final (RF)}$

3.2 Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	28/07 a 08/08/2025	Até 17h de 08/08/2025	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	04/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	05 e 06/08/2025	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	07/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	25 e 26/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise de Projeto de Pesquisa	28/08 a 03/09/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 1	03/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	04 e 05/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	10, 11, 12, 15 e 16/09/2025	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	17 e 18/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	22/09/2025	14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	29/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	30/09 e 01/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	03/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	06 e 07/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	08/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	09 e 10/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	14/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	16/10/2025 a 21/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as)	23/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

e pardos(as) - aprovados(as)			
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	27 e 28/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(a) e pardos(as))	30/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	31/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	11/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	12 e 13/11/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	14/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Conforme item 8	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2026 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.3 Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

3.3.1 Etapa 1. Análise de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 15 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais. O projeto não deverá vir identificado com o nome do candidato.** Nesta fase, o projeto será identificado pelo título. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, problematização, objetivos, marco teórico-metodológico e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.3.1.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência, capacidade argumentativa e articulação da bibliografia, justificativa e problematização quanto ao objeto de pesquisa, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	40%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	40%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%

3.3.2 Etapa 2. Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). A prova desta etapa tem caráter público e realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet. **É vedado aos(às) candidatos(as) assistir à prova de seus concorrentes.**

3.3.2.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	40%
Clareza e objetividade na Defesa Oral, que deverá ser coerente com o texto do Projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.3.2.2 Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Defesa Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.3 **Etapla 3. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória.** Será exigida nota mínima 07 (sete) para Aprovação e terá duração de 4 (quatro) horas. Corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 5 (cinco)).

3.3.3.1 A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.3.3.2 É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(a) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.3.3.3 Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.3.4 **Etapla 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória.** A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 (um)). Será atribuída ao(à) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1– TITULAÇÃO (Peso 5,0)

Pont	Curso						
1,0	Especialização						
4,0	Média Geral do Histórico Escolar da graduação: pontuação distribuída conforme tabela a seguir						
	4,0 pontos	3,5 pontos	3,0 pontos	2,5,0 pontos	2,0 pontos	1,0 pontos	0,0 pontos
	10,0 a 8,1	8,0 a 7,1	7,0 a 6,6	6,5 a 6,1	6,0 a 5,6	5,5 a 5,0	4,9 a 0,0
	NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (5,0)						

2– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 3,0)

Pont	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)
1,0	Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID) (por certificado)
0,5	Participação em Laboratórios e Núcleos devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES (por semestre letivo)
1,0	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (3,0)	

3– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em Anais, em Periódicos (com ISSN), em Livro (com ISBN)

0,5	Apresentação de trabalho escrito (banner, poster) e/ou oral em Evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (2,0)	

3.3.5 A Nota Final será calculada com a seguinte fórmula:

(Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF) x 0,9) + (Nota Etapa 4 x 0,1) = Resultado Final (RF)

3.4 Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	28/07 a 08/08/2025	Até 17h de 08/08/2025	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	04/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	05 e 06/08/2025	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	07/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	25 e 26/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise de Projeto de Pesquisa	28/08 a 03/09/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 1	03/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	04 e 05/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	10, 11, 12, 15 e 16/09/2025	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	17 e 18/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	22/09/2025	14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	29/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	30/09 e 01/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	03/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	06 e 07/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	08/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	09 e 10/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	14/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	16/10/2025 a 21/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	27 e 28/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(a) e pardos(as))	30/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	31/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	11/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	12 e 13/11/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	14/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Conforme item 8	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2026 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.4. Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

3.4.1 Etapa 1. Análise de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 20 (vinte) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais. O projeto não deverá vir identificado com o nome do candidato.** Nesta fase, o projeto será identificado pelo título. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, problematização, objetivos, marco teórico-metodológico e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.4.1.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência, capacidade argumentativa e articulação da bibliografia, justificativa e problematização quanto ao objeto de pesquisa, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	40%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	40%

Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%

3.4.2 Etapa 2. Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). A prova desta etapa tem caráter público e realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet. **É vedado aos(às) candidatos(as) assistir à prova de seus concorrentes.**

3.4.2.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	40%
Clareza e objetividade na Defesa Oral, que deverá ser coerente com o texto do Projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.4.2.2 Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Defesa Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.3 Etapa 3. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 5 (cinco)).

3.4.3.1 A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.4.3.2 É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(A) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.4.3.3 Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.4.4 Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória. A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do Resultado Final (peso 2 (dois)). Será atribuída ao(a) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Curso
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior, inclusive tutoria EAD (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
1,0	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
0,5	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 4 [quatro])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN
3,0	Capítulo de livro com ISBN
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4- ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.4.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(\text{Nota Final das etapas eliminatórias NF}) \times 0,8 + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,2) = \text{Resultado Final (RF)}$$

4 RESULTADOS

4.1 O Resultado Final será calculado de acordo com as fórmulas informadas nos itens 3.3.5 e 3.4.5. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.2 A Nota Final mínima para a Aprovação deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 6,3 (seis pontos e três décimos)** para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e **5,6 (cinco pontos e seis décimos)** para os(as) candidatos(a) ao curso de Doutorado.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3, na Etapa 1, na Etapa 2 e na Etapa 4.

4.4 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo SIGAA e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppghistoria>. O Resultado Final será também publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das Etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, via SIGAA, podendo o(a) candidato(a) solicitar para a Comissão de Seleção e Admissão, vistas de suas avaliações individuais, através do e-mail ppghistoria@ufpe.br, conforme Cronograma nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente do Processo Seletivo, fica assegurado

ao(à) candidato(a) recorrente o direito de participar, sob condição, dessa Etapa.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas **(51)** vagas para o Curso de Mestrado, sendo **(36)** para ampla concorrência e **(15)** destinadas às cotas de ação afirmativa, e **(28)** vagas para o Curso de Doutorado, sendo **(20)** para ampla concorrência e **(8)** destinadas às cotas de ação afirmativa (em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	3	1
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	8	4
MUNDO ATLÂNTICO	17	7
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	8	3

DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	3	1
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	4	2
MUNDO ATLÂNTICO	6	2
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	7	3

6.2 As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

LINHAS DE PESQUISAS	SUBÁREAS
CULTURA E MEMÓRIA	● História do Tempo Presente; ● Intelectuais, escritores, artistas: conceituações, trajetórias, produções ● História do Brasil: Império e República; ● História Cultural e da Cultura
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	● História Medieval ● História Moderna ● Usos do Passado ● História Global
MUNDO ATLÂNTICO	● História Social, Política e Cultural do Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) ● História das elites ● História da Igreja no Império Português (sécs. XVI-XVIII) ● História Social do Brasil colonial (América Portuguesa) ● História Social, Política e Cultural do Brasil (séc. XIX) ● História da África ● História e cultura africanas na diáspora atlântica ● Escravidão e pós-emancipação no Brasil
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	● Ensino de História, Currículo, Livros Didáticos e Paradidáticos ● Teoria e Filosofia da História ● Didática da História ● História Digital, mídias e jogos ● História Pública e narrativas

	●Cultura Histórica ●História Intelectual e dos Conceitos ●História, usos do passado e passados sensíveis.
--	---

6.3 Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para servidores(as) ativos(as) da UFPE (docente ou técnico), sendo 1 para o curso de Mestrado e 1 para o curso de Doutorado, devendo os(as) servidores(as), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no Processo de Seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 **AÇÕES AFIRMATIVAS**

7.1 Reservam-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução do CCEPE Nº 17/2021, que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

7.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº17/2021 do CCEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do Processo Seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as), quilombola, cigano(a), indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a referida vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 deste Edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.7 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.7.1 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.8 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se

tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.9 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.

7.10 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8 INGRESSO

8.1 A admissão desta Seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.2 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) se dá por convocatória do Programa de Pós-graduação em História da UFPE, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocatória.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações relativas às inscrições e realização do Concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site **www.ufpe.br/ppghistoria**.

9.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da prova presencial portando Documento de Identificação com fotografia, sendo desclassificados(as) do Concurso aqueles(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.5 Será garantida a correção às cegas (sem identificação prévia dos(as) candidatos(s)) nas Etapas 1 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento) deste Processo Seletivo.

9.6 Na ocorrência de grande número de candidatos(as) inscritos(as) ou de algum fator intercorrente de força maior, o Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site do Programa.

9.7 Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização da Etapa 2 (Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao(à) candidato(a) tempo extra para a Conclusão de sua prova.

9.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

Recife, 23 de maio de 2025
Marília de Azambuja Ribeiro Machel
Coordenadora da Pós-Graduação em História da UFPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

MESTRADO E DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. História oral, tempo presente e narrativas de trabalhadoras e trabalhadores [recurso eletrônico] : diálogos intermitentes – Recife : Ed. UFPE, 2024. (Ars Historica). Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/911/911/3055>. Leitura dos capítulos 01, 02 e 03.
2. GOMES, Ângela de Castro; GUIMARÃES, Regina. Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.
3. MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.
4. MUNIZ, Durval. A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, jan./dez. 2004, pp. 79-100. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>.
5. ARAÚJO, Karlene Sayanne Ferreira; MONTENEGRO, Antonio Torres. Historiografia: rastros e vestígios documentais de trabalhadoras e trabalhadores. Recife: Editora da UFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/801>.
6. KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.
7. GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
8. DIDI-HUBERMAN, Georges. A imagem sobrevivente. História da arte e tempo dos fantasmas segundo Aby Warburg. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

História Medieval

1. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Made in medieval: a “exportação” do medievalismo e a compreensão da História Africana. **Antíteses**, v. 13, n. 26, 2020, p. 126-155
2. ROSSINI, Manuela. **The Cambridge companion to literature and the posthuman**. Cambridge: Cambridge University, 2017, p. 3-15.
3. SMITH, D. Vance. Outside History. Fanon’s negative Manicheism. In: PERRY, R. D.; SALTZMAN, Benjamin A. (eds.). **Thinking of the medieval**. Midcentury intellectuals and the Middle Ages. Cambridge: Cambridge University, 2023, p. 35-67.
4. SILVA, Marcelo Cândido da. A Idade Média e a América Latina. In: FAUAZ, Armando Torres (ed.). **La Edad Media en perspectiva latino-americana**. Heredia: EUNA, 2018, p. 181-199.
5. STEEL, Karl. Medieval. In: CLARKE, Bruce; WANG, Solveig Marie. The intersection of medieval studies and indigenous studies: a norse-saami case study. **Postmedieval**, v. 15, n. 1, p. 119-150, 2024.

6. SYMES, Carol. When we talk about Modernity. **The American Historical Review**, v. 116, n. 3, 2011, p. 715-726
7. UTZ, Richard. A Noção de Idade Média: Nossa Idade Média, Nós Mesmos, **Roda da Fortuna**, v. 8, n. 2, 2019, p. 237-248.

História Moderna

1. Díaz Ceballos, Jorge. Negociación, consenso y comunidad política en la fundación de ciudades en Castilla del Oro en el temprano siglo XVI. *Investigaciones históricas. Época Moderna y Contemporánea*, 38 (2018): p. 131-160. <https://doi.org/10.24197/ihemc.38.2018.131-160>
2. Kewes, P., van der Meulen, J., Gunn, S. J., Pietrzyk-Reeves, D., Seaward, P., & Sowerby, T. A. (2024). Towards a history of parliamentary culture in the early modern world: concept, geopolitical scope, and method. *Parliaments, Estates and Representation*, 45 (1), p. 27–52. <https://doi.org/10.1080/02606755.2024.2420417>.
3. Lima, Luís Filipe Silvério Lima; Machel, Marília de Azambuja Ribeiro (orgs.). *Cultura letrada no espaço euro-atlântico (Sécs. XVI-XVIII)*. EDUFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/790>.
4. Megiani, Ana Paula; Marcella Miranda (orgs.) *Cultura Política e Artes de Governar na Época Moderna. Séculos XVI-. XVIII / Porto, Editora Cravo, 2022*. Disponível em: <https://www.editoracravo.pt/wp-content/uploads/2023/05/Cultura-Politica-e-Artes-de-Governar-na-Epoca-Moderna.-Ana-Paula-Megiani-e-Marcella-Miranda.pdf>
5. Yun Casalilla, Bartolomé. *Historia global, historia transnacional e historia de los imperios. El Atlántico, América y Europa (siglos XVI-XVIII)*. IFC, 2019. Disponível em: <https://ifc.dpz.es/publicaciones/ebooks/id/3792>

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. Albani, B.; Pizzorusso, G.: Nuevos acercamientos al gobierno de la Iglesia ibero-americana desde a perspectiva de la Santa Sede – Problematisando o Mecenato Real: Novas Abordagens para a Governança da Igreja Ibero-Americana na Perspectiva da Santa Sé. In: Atas do XIX Congresso do Instituto Internacional de História do Direito Indiano: Berlim 2016. [file:///C:/Users/bruno/Downloads/Problematisando_el_Patronato_Regio_Nuevo%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/bruno/Downloads/Problematisando_el_Patronato_Regio_Nuevo%20(1).pdf)
2. CADENA, Paulo Henrique Fontes. *O Vice-Rei: o marquês de Olinda e a governança do Brasil no século XIX*. São Paulo: Editora Paco, 2025.
3. CARDIM, Pedro. ‘Os povos indígenas, a dominação colonial e as instâncias de justiça na América portuguesa e espanhola’. In: Domingues, A.; Resende, M. L. C. de; Cardim, P. (Orgs.). *Os indígenas e as justiças no mundo ibero-americano (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Centro de História, 2019. https://novaresearch.unl.pt/files/17767299/16685879_Pedro_Cardim_Os_povos_indigenas_a_dominacao_colonial.pdf
4. CARVALHO, Marcus J. M. de (organizador). *O tráfico de escravizados para Pernambuco: agentes, política e sociedade (séculos XVII a XIX)*. Recife: Ed. UFPE, 2024. <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/958>
5. COSTA, Valéria (org). *Travessias no Atlântico negro: tráfico, biografias e diáspora (BrasiÁfrica)*. São Paulo: Selo Negro, 2023. (Dois exemplares disponíveis na Biblioteca Setorial do CFCH)

6. COSTA, Valéria. Dossiê. Repensando o tráfico transatlântico de africanos escravizados na era da ilegalidade. Afro-Ásia, Salvador, n. 65 (2022). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br>
7. CUNHA, Manuela C. da. Introdução a uma história indígena, p. 9-24; PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI-XVIII), p. 115-132. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios do Brasil. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras, 1992. Disponível em: Biblioteca Digital Curt Nimuendajú: <http://www.etnolinguistica.org/historia>
8. FERREIRA MIRANDA, B. R.; ALBUQUERQUE DANTAS, M. UM GOVERNO DOS POVOS INDÍGENAS: : ADMINISTRAÇÃO, TERRAS E TRABALHO NO ESTADO DO BRASIL DO IMPÉRIO PORTUGUÊS (1548-1822). Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 291–318, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/139294>.
9. Gil, Tiago; et all. “Os grupos nativos e a morfologia da conquista na América portuguesa”. Nuevo – Mundo – Mundos Nuevos”, 2020. <https://journals.openedition.org/nuevomundo/80168>
10. MOREIRA, Vânia M.L.; MELO, Karina M.R.S. e; DANTAS, Mariana A.; OLIVEIRA, Tatiana G.; PEIXOTO COSTA, J.P. (orgs.). Povos indígenas, independências e muitas histórias: Repensando o Brasil no século XIX. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/122103103/OLIVEIRA_T_G_PEIXOTO_COSTA_JO%C3%83O_PAULO_Org_MOREIRA_V_M_L_Org_MELO_K_M_R_S_E_Org_DANTAS_M_A_Org_Povos_ind%C3%ADgenas_independ%C3%Aancia_e_Muitas_Hist%C3%B3rias_repensando_o_Brasil_no_s%C3%A9culo_XIX_1_ed_Curitiba_CRV_2022_v_1_626p
11. NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. O Desconforto da Governabilidade: Guerra, administração e cotidiano no Brasil Holandês (1630-1644) <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/65>
12. PAIVA JP. "Trabalho mais para que não se pervertam os brancos do que para a conversão dos negros": Pedro Fernandes, bispo de Salvador da Bahia (1551-1556), entre Paris, Lisboa, Goa, Cabo Verde e o Brasil. Varia hist [Internet]. 2021Jan;37(73):17–52. <https://doi.org/10.1590/0104-87752021000100002>
13. SOUZA, George F. Cabral de. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c.1759). 2a edição. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2020. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/95>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA ENSINO E MÍDIAS

1. ALTAMIRA, César. O operaísmo italiano. In: ALTAMIRA, César. Os marxismos do novo século. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 115-217.
2. BONETE, Wilian Junior; SZLACHTA, Arnaldo. A Didática da História: um inventário das proximidades em pesquisas na Europa e Canadá. História Revista, v. 28, n. 2, p. 33-59, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/77640>.
3. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? Educar em Revista, n. 60, 2016, pp. 171-196. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980/28514>.
4. CESAR, T. As fotografias de 1913 e o mundo do trabalho na Casa de Correção de Porto Alegre. Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis | v. 17 | p. 1-27 | 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundodotrabalho/article/view/101044/59692>.

5. FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. (Orgs). Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023.
6. GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, p. 223-244, 1984.
7. GUILLEN, I. Lugares de Memória da Escravidão e da Cultura Negra em Pernambuco. 1. ed. Recife: CEPE, 2023.
8. HARTOG, François. Regimes de historicidade: Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.
9. MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim; BARBOSA, Alexandre Rodrigues De Frias; GABRIEL, Carmen Teresa. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. Revista História Hoje, v. 9, 2020, pp. 145-169. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>.
10. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. Educação e Realidade, v. 36, 2011, pp. 191-211. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>.
11. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. Liinc em Revista, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>.
12. PEREIRA, Nilton Mullet; GIL, Carmem Zeli De Vargas; SEFFNER, Fernando; PACIEVITCH, Caroline. Ensinar história [entre]laçando futuros. Revista Brasileira de Educação, v. 25, 2020, pp. 1-20. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yQzrt87FSF55N4gbkLZmSqj/?format=pdf>.
13. PORTOCARRERO, Vera. Foucault: a história dos saberes e das práticas. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). Filosofia, História e Sociologia das Ciências I: abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994, pp. 43-55.
14. RÜSEN, Jörn. Razão histórica: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.
15. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. Acta Scientiarum. Education, v. 34, n. 2, 2012, pp. 211-220. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>.
16. SERRA, Carlos; SOUZA, Luís Antônio; VALERIO, Raphael Guazzeli. Michel Foucault e Giorgio Agamben: convergências e divergências teóricas sobre poderes e potências, ethic@, Florianópolis, v. 19, n. 3, 2020, pp. 741-761. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/76291/45092>.
17. SCHURSTER, Karl; ARAÚJO, Rafael Pinheiro de. O ensino de história dos traumas sociais coletivos e dos temas socialmente vivos: trajetórias de um campo disciplinar. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 14, n. 36, p. e0108, 2022. DOI: 10.5965/2175180314362022e0108. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180314362022e0108>.
18. VALERIO, R. Considerações sobre o conceito de revolução e suas relações com as ideias de tempo e história: em busca de uma noção contemporânea. TRANS/Form/Ação: revista de filosofia da Unesp | v. 47, n. 1, e0240014, 2024. Disponível em: www.scielo.br/j/trans/a/NX3kFMgJHN4jWbq3BGRrZWf/?format=pdf&lang=pt.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Eu, **[Seu Nome Completo]**, RG nº **[Número do RG]**, CPF nº **[Número do CPF]**, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 1/2025 do Programa de Pós-Graduação em História.

A presente solicitação tem como base o item 2.4 do Edital nº 1/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFPE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2025, do Programa de Pós- graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve- se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)